DECRETO FINANCEIRO Nº 62 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 3.785.000,00 (Três milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$3.785.000,00 (Três milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	**55.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**55.000,00**

0601 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	**110.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**110.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
Total por Ação:	**1.055.000,00**

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421072 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	48.000,00
Total por Ação:	**448.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15421072 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00 / 15421072 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	55.000,00

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**1.220.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	**320.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.043.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	**60.000,00**

2.133 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	**90.000,00**

2.134 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**

2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**

2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total por Ação:	**28.000,00**

2.051 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	**12.000,00**

2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:	**74.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
Total por Ação:	**130.000,00**

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**140.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**270.000,00**

1201 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ARTES, ESPORTE E LAZER (SECATE)

2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
Total por Ação:	**23.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**23.000,00**
Total Suplementado:	**3.785.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	185.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	**685.000,00**

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	**605.000,00**

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	195.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	**1.415.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00
Total por Ação:	**48.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.783.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	19.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	19.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	**368.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16213210 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	**410.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**778.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**

2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**

2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	69.000,00
Total por Ação:	**90.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**132.000,00**

0903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

0904 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1.010 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (PRAÇAS, PARQUES, PRÉDIOS)

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	**80.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**
Total Anulado:	**3.785.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

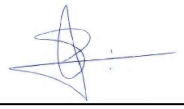

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88